



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA No. 13/2013.

Data: 19 de fevereiro de 2013.

Sumula: HOMOLOGO A DECISÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO NOMEADA PELA PORTARIA 09/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA, E GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Homologado no dia **19/02/2012** a decisão da comissão especial de licitação, que visa a AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA E GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2013. Foi realizada a licitação na modalidade CONVITE Nº 003/2013 – PROCESSO Nº 009/2013, CUJO VENCEDOR FOI A EMPRESA:

CLÁUDIA VANDERLÉIA CECHINEL SANTOS - ME - R\$ 31.635,69

Nos termos da ata de Sessão de julgamento realizado no dia **08/02/2013** na Sala de Comissões da Câmara Municipal e após renúncia expressa de recurso dos licitantes conforme anexo nos autos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, 19 de fevereiro de 2013.


CLAUDEIR COSTA FERREIRA
Presidente



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA No. 13/2013.

Data: 19 de fevereiro de 2013.

Sumula: HOMOLOGO A DECISÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO NOMEADA PELA PORTARIA 09/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA, E GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Homologado no dia **19/02/2012** a decisão da comissão especial de licitação, que visa a AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA E GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2013. Foi realizada a licitação na modalidade CONVITE Nº 003/2013 – PROCESSO Nº 009/2013, CUJO VENCEDOR FOI A EMPRESA:

CLÁUDIA VANDERLÉIA CECHINEL SANTOS - ME - R\$ 31.635,69

Nos termos da ata de Sessão de julgamento realizado no dia **08/02/2013** na Sala de Comissões da Câmara Municipal e após renúncia expressa de recurso dos licitantes conforme anexo nos autos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, 19 de fevereiro de 2013

CLAUDEIR COSTA FERREIRA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA No. 13/2013.
Data: 19 de fevereiro de 2013.
Sumula: HOMOLOGO A DECISÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO NOMEADA PELA PORTARIA 09/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA, E GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2013.
O Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE:

Art. 1º. Fica Homologado no dia **19/02/2012** a decisão da comissão especial de licitação, que visa a AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA E GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2013. Foi realizada a licitação na modalidade CONVITE Nº 003/2013 – PROCESSO Nº 009/2013, CUJO VENCEDOR FOI A EMPRESA:
CLÁUDIA VANDERLÉIA CECHINEL SANTOS - ME - R\$ 31.635,69
Nos termos da ata de Sessão de julgamento realizado no dia **08/02/2013** na Sala de Comissões da Câmara Municipal e após renúncia expressa de recurso dos licitantes conforme anexo nos autos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, 19 de fevereiro de 2013.

CLAUDEIR COSTA FERREIRA
Presidente

PUBLICADO NO

ORGÃO OFICIAL Paraná

Nº EDIÇÃO 11221

DATA 21.02.13

pag 09



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

9

CONTRATO 04/2013
Modalidade Carta Convite N°003/2013
Processo Licitatório N° 009/2013

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.425.322/0001-81, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede, Rua das Comunicações nº 1828, Centro, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. CLAUDEIR COSTA FERREIRA, brasileiro, casado, Funcionário Público, portador da Cédula de Identidade RG 5.151.318-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº 816.013.959-49, residente e domiciliado a Rua dos Estudantes nº 1906 – apto 01, Centro, Santa Terezinha de Itaipu/PR, doravante denominado de CONTRATANTE e de outro lado a empresa **Claúdia Vanderléia Cechinel Santos - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.794.008/0001-30, com sede na Rua João XXIII nº 777 – Centro – Santa Terezinha de Itaipu – PR, CEP 85.875-000, aqui devidamente representada pelo Sra. Claúdia Vanderléia Cechinel Santos, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 5.014.168-3 SSP/PR e CPF nº 748.449.389-91, residente e domiciliado na Rua Manoel Moreira Pena nº 1998 – Centro – Santa Terezinha de Itaipu – PR, doravante denominada de CONTRATADA, acordam entre si o presente Contrato, conforme Processo Licitatório Modalidade Convite nº003/2013 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, segundo cláusulas e condições seguintes, que ambas as partes aceitam e se comprometem a cumprir, e a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Referente a aquisição de diversos materiais de limpeza e higienização, copa e cozinha, e gêneros alimentícios para uso da câmara municipal no período de fevereiro a dezembro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, RECEBIMENTO E VIGÊNCIA – o fornecimento do contido na CLÁUSULA PRIMEIRA deverá ser entregue conforme a necessidade do mesmo. A vigência deste contrato a partir de 08/02/2013 até 31/12/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO – A CONTRATANTE pagará a **CONTRATADA** pelos materiais ou serviços a serem entregues no valor de R\$ 31.635,69 (Trinta e um mil, seiscentose trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos). O pagamento será efetuado conforme a utilização e mediante a apresentação de notas fiscais, com vistoria realizada pela comissão competente da Câmara Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES – Serão de responsabilidade da empresa **CONTRATADA**:

- a) Entregar o serviço nas condições estipuladas neste Contrato e no prazo fixado na proposta;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, sem prévia anuência da Câmara de Santa Terezinha de Itaipu.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADE – Em caso de inadimplemento a **CONTRATADA** estará sujeita as seguintes penalidades:

1. Advertência por escrito, sempre que verificado pequenas irregularidades para as quais hajam concorridos;
2. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pela **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com esta Câmara nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;
4. Rescisão do Contrato, pelos motivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS SOCIAIS – Todos os encargos oriundos da contratação serão exclusivamente por conta da **CONTRATADA**, notadamente os encargos Tributários, Sociais e Trabalhistas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – a dotação orçamentária para o custeio das despesas relativas à presente licitação é:



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.031.00012.001000 - ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.30.07.12 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA

01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.031.00012.001000 - ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.30.21.00 – GÊNEROS DE COPA E COZINHA

01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.031.00012.001000 - ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.30.22.00 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA – DA SUCESSÃO E FORO – Obrigam-se as partes por si e sucessores, ao fiel cumprimento ao que ora acordado, elegendo o Foro da Comarca de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e Contratados conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, as partes firmam o presente ajuste em 02 (duas) vias de igual teor, para os devidos fins de direito, juntamente com testemunhas abaixo:

Santa Terezinha de Itaipu- Pr., 19 de fevereiro de 2013.



CÂMARA DE SANTA TERÉZINHA DE ITAIPU
CONTRATANTE

CLAÚDIA VANDERLÉIA CECHINEL SANTOS - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO 04/2013
Modalidade Carta Convite Nº003/2013
Processo Licitatório Nº 009/2013

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.425.322/0001-81, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede, Rua das Comunicações nº 1828, Centro, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. CLAUDEIR COSTA FERREIRA, brasileiro, casado, Funcionário Público, portador da Cédula de Identidade RG 5.151.318-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº 816.013.959-49, residente e domiciliado a Rua dos Estudantes nº 1906 – apto 01, Centro, Santa Terezinha de Itaipu/PR, doravante denominado de CONTRATANTE e de outro lado a empresa **Claúdia Vanderléia Cechinel Santos - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.794.008/0001-30, com sede na Rua João XXIII nº 777 – Centro – Santa Terezinha de Itaipu – PR, CEP 85.875-000, aqui devidamente representada pelo Sra. Claúdia Vanderléia Cechinel Santos, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 5.014.168-3 SSP/PR e CPF nº 748.449.389-91, residente e domiciliado na Rua Manoel Moreira Pena nº 1998 – Centro – Santa Terezinha de Itaipu – PR, doravante denominada de CONTRATADA, acordam entre si o presente Contrato, conforme Processo Licitatório Modalidade Convite nº003/2013 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, segundo cláusulas e condições seguintes, que ambas as partes aceitam e se comprometem a cumprir, e a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Referente a aquisição de diversos materiais de limpeza e higienização, copa e cozinha, e gêneros alimentícios para uso da câmara municipal no período de fevereiro a dezembro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, RECEBIMENTO E VIGÊNCIA – o fornecimento do contido na CLÁUSULA PRIMEIRA deverá ser entregue conforme a necessidade do mesmo. A vigência deste contrato a partir de 08/02/2013 até 31/12/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO – A CONTRATANTE pagará a **CONTRATADA** pelos materiais ou serviços a serem entregues no valor de R\$ 31.635,69 (Trinta e um mil, seiscentose trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos). O pagamento será efetuado conforme a utilização e mediante a apresentação de notas fiscais, com vistoria realizada pela comissão competente da Câmara Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES – Serão de responsabilidade da empresa **CONTRATADA**:

- a) Entregar o serviço nas condições estipuladas neste Contrato e no prazo fixado na proposta;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, sem prévia anuência da Câmara de Santa Terezinha de Itaipu.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADE – Em caso de inadimplemento a **CONTRATADA** estará sujeita as seguintes penalidades:

1. Advertência por escrito, sempre que verificado pequenas irregularidades para as quais hajam concorridos;
2. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pela **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com esta Câmara nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;
4. Rescisão do Contrato, pelos motivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS SOCIAIS – Todos os encargos oriundos da contratação serão exclusivamente por conta da **CONTRATADA**, notadamente os encargos Tributários, Sociais e Trabalhistas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – a dotação orçamentária para o custeio das despesas relativas à presente licitação é:



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.031.00012.001000 - ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.30.07.12 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA

01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.031.00012.001000 - ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.30.21.00 – GÊNEROS DE COPA E COZINHA

01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.031.00012.001000 - ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.30.22.00 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA – DA SUCESSÃO E FORO – Obrigam-se as partes por si e sucessores, ao fiel cumprimento ao que ora acordado, elegendo o Foro da Comarca de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e Contratados conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, as partes firmam o presente ajuste em 02 (duas) vias de igual teor, para os devidos fins de direito, juntamente com testemunhas abaixo:

Santa Terezinha de Itaipu- Pr., 19 de fevereiro de 2013.



CÂMARA DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
CONTRATANTE

CLAÚDIA VANDERLÉIA CECHINEL SANTOS - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 009/2013
Modalidade Convite n.º 003/2013

A
NANDI & HOEPERS LTDA
RUA JOÃO XXIII Nº 347 – CENTRO
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PR
85.875-000

Objeto: **REFERENTE A AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA, E GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2012.**


RECIBO DE ENTREGA

EDITAL DE CONVITE N.º 003/2013

Declaro(amos) para fins de cumprimento do disposto pela Lei Federal n.º 8.666/93, que nesta data recebi(emos) cópia do Edital de Convite acima evidenciado.

Carimbo CNPJ
04.236.426/0001-08
NANDI & HOEPER LTDA
Rua João XXIII, 347 CEP 85875-000 Centro Santa Terezinha de Itaipu PR

_____, 01 de Fevereiro de 2013



Diretor (sócio-gerente)



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 009/2013
Modalidade Convite n.º 003/2013

A
PARQUE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
RUA RIO DE JANEIRO Nº 1770 – PARQUE DOS ESTADOS
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PR
CEP 85.875

Objeto: **REFERENTE A AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA, E GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2013.**

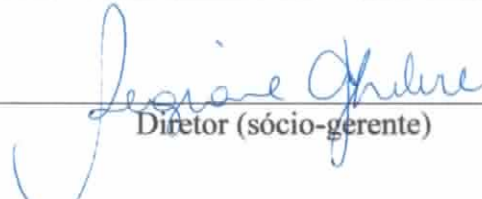
RECIBO DE ENTREGA

EDITAL DE CONVITE N.º 003/2013

Declaro(amos) para fins de cumprimento do disposto pela Lei Federal n.º 8.666/93, que nesta data recebi(emos) cópia do Edital de Convite acima evidenciado.

Carimbo CNPJ 11.372.964/0001-87 PARQUE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. RUA RIO DE JANEIRO, 1770 PQ. DOS ESTADOS - CEP: 85875-100 SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

_____, 01 de fevereiro de 2013.



Diretor (sócio-gerente)

CLAUDIA VANDERLEIA CECHINEL SANTOS – ME

CNPJ: 01.794.008/0001-30 - I.E: 90132172-86

RUA PRIMEIRO DE MAIO, 875- CENTRO - 85875-000 –

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PR Fone: (45)3541-2123

Processo Licitatório n.º 009/2013
Modalidade Convite n.º 003/2013

Proposta de Preços – ANEXO III.....02

Contrato 004
Conv 009
Proc 009

[Handwritten signatures and stamps]

Processo Licitatório n.º 009/2013
Modalidade Convite n.º 003/2013

ANEXO VIII

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

PLANILHA

Lote	Item	Descrição do Objeto	Unid	Quant	P.Unit	Total Item
1	1	AGUA MINERAL 510ML C/GAS C/12	PCT	550	8,75	4.812,50
1	2	AGUA MINERAL 510ML S/GAS C/12	PCT	550	8,75	4.812,50
1	3	AGUA MINERAL 20 LITROS	UN	100	7,48	748,00
1	4	AGUA COPO 200ML C/48 UNIDADE	CX	20	14,30	286,00
1	5	CAFÉ 500 GRAMA A VACUO	UN	160	6,48	1.036,80
1	6	AÇUCAR 5KG	PCT	60	7,80	468,00
1	7	CHA MATE 25 UNIDADE	UN	60	2,65	159,00
2	1	GUARDANAPO 24X24 CM	UN	50	1,48	74,00
2	2	COPO DESCARTAVEL 180 ML C/100	PCT	2000	2,39	4.780,00
2	3	COPO DESCARTAVEL 50 ML C/100	PCT	2000	1,10	2.200,00
2	4	FOSFORO	UN	15	1,65	24,75
2	5	PAPEL TOALHA 1.000 FOLHAS EXTRA LUXO	UN	150	8,90	1.335,00
2	6	PANO DE PRATO	UN	20	4,99	99,80
3	1	SABAO EM PO 1KG	UN	60	6,45	387,00
3	2	DETERGENTE 500ML	UN	80	1,20	96,00
3	3	LUSTRA MOVEIS 200ML	UN	80	3,80	304,00
3	4	SABONETE 90GRAMA	UN	20	1,00	20,00
3	5	REMOVEDOR SUPER CLEAN 2 LITROS	UN	30	4,45	133,50
3	6	RODO DE MADEIRA 60CM	UN	11	8,90	97,90
3	7	SAPOLIO 300ML	UN	24	3,99	95,76
3	8	PEDRA SANITARIA	UN	200	1,49	298,00
3	9	ESPONJA C/4 UNIDADE	UN	50	1,99	99,50
3	10	SACO DE LIXO 30 LITRO 50 UNIDADE	UN	150	7,90	1.185,00
3	11	SACO DE LIXO 50 LITRO 50 UNIDADE	UN	150	7,90	1.185,00
3	12	SACO DE LIXO 100 LITRO C/25	UN	150	8,20	1.230,00
3	13	FLANELA 30X50CM	UN	25	1,90	47,50
3	14	PAPEL HIGIENICO 4 UNIDADE 60MTS	UN	400	4,10	1.640,00
3	15	SABAO EM BARRA 1KG	UN	12	3,99	47,88
3	16	AGUA SANITARIA 1 LITRO	UN	70	1,35	94,50
3	17	CERA VERMELHA 750 ML	UN	30	5,25	157,50
3	18	CERA AMARELA 750 ML	UN	30	5,25	157,50
3	19	VASSOURA	UN	12	8,30	99,60

3	20	RODO ESPUMA 30CM	UN	12	6,80	81,60
3	21	LÃ DE AÇO C/8 UNIDADE	UN	12	1,49	17,88
3	22	DESINFETANTE 500ML	UN	100	2,10	210,00
3	23	LIMPA VIDRO 500ML	UN	60	4,30	258,00
3	24	AROMATIZANTE 400ML	UN	50	6,90	345,00
3	25	LIMPADOR CONCENTRADO MULTI USO 500ML	UN	50	2,48	124,00
3	26	ALCOOL GEL 480 GRS	UN	40	4,99	199,60
3	27	BALDE DE 20 LITRO	UN	10	8,50	85,00
3	28	AMACIANTE 2 LITROS	UN	12	4,30	51,60
3	29	TOALHA DE ROSTO	UN	20	7,90	158,00
3	30	ESCOVA DE ROUPA	UN	4	2,48	9,92
3	31	ESCOVA DE VASO	UN	20	4,30	86,00
3	32	RODO 30 CM C/ ABRASIVO	UN	12	8,30	99,60
3	33	SABONETE LIQUIDO - LITRO	UN	100	9,90	990,00
3	34	PANO DE CHÃO	UN	40	4,30	172,00
3	35	INCETICIDA AEROSOL	UN	50	6,49	324,50
3	36	INCETICIDA EM PÓ	UN	30	3,15	94,50
3	37	DESENGORDURANTE	UN	20	5,80	116,00

TOTAL DA PROPOSTA.....R\$ 31.635,69

Claudia V.C. Santos

01.794.008/000

CLAUDIA VANDERLEIA CL...
SANTOS - ME.

RUA JOÃO XXIII, 777 - CENTRO
CEP: 85.875-000

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR.

[Handwritten signature]



Parecer nº. 006/2013

Processo Licitatório nº: 003/2013.

Homologação do Contrato

PARECER JURÍDICO

I-Relatório

Trata-se de análise desta Assessoria sobre a legalidade da contratação da empresa **CLAUDIA VANDERLEIA CECHINEL SANTOS-ME**, estabelecida à Rua Primeiro de maio, nº 875, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.794.008/0001-30 com o intuito de prestar serviços **REFERENTE A AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA, E GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2013.**

É o sucinto relatório.

II- Fundamentação

Licitação é o procedimento administrativo formal em que a Administração Pública convoca, mediante condições estabelecidas em ato próprio, seja por edital, seja por carta-convite empresas interessadas na apresentação de propostas para o oferecimento de bens e serviços.

A licitação visa garantir a observância do princípio da isonomia, bem como, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados.



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Nesse sentido a Constituição Federal, em seu art.37,XXI, ressaltou como regra, que todos os atos negociais ou contratos administrativos, referente a obras, serviços, compras, alienações e atos de disposição relativos a bens públicos, devem ser precedidos de licitação.

A lei 8666/93, visando à eficiência da administração pública, norteou os seguintes princípios: formalidade de procedimento, publicidade irrestrita, vinculação ao instrumento convocatório, igualdade, sigilo na apresentação das propostas, julgamento objetivo, bem como, a adjudicação compulsória ao vencedor.

Assim, o art.23, I, alínea a, bem como, inciso II, alínea a da Lei 8666/93, ressalva o seguinte:

"art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) convite - até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); (...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (...)"

Dessa forma, cabe salientar que a modalidade de licitação convite, é utilizada em contratos de pequeno valor, em que a Administração contratante envia cartas-convites a, pelo menos, três interessados, para que apresentem proposta de contratação.

Demais interessados podem se habilitar em até 24 horas antes da abertura das propostas. Possibilitando o conhecimento de todos, o órgão licitante fixará cópia da carta-convite em local apropriado.



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Nesta modalidade, cabe ressaltar que o julgamento deve ser objetivo, ou seja, deve ser observado o menor preço, a melhor técnica, e técnica e preço, é o que expressa o artigo 45 da lei 8666/93.

Observe que no caso em tela, a respectiva empresa apresentou todos os documentos necessários, bem como, apresentou o menor valor global, totalizando no valor de **R\$31.635,69 (trinta e um mil seiscientos e trinta e cinco reais com sessenta e nove centavos)**, preenchendo, portanto, os requisitos da lei 8666/93.

Portanto, em análise sucinta do processo em tela, percebe-se a utilização e forma da modalidade correta, sendo ela, carta-convite, que encontra sustentação no art.23, II da lei 8666/93, bem como, o artigo 37, XXI da Constituição Federal.

III - Conclusão

De todo o exposto, esta Divisão Jurídica, por sua respectiva Seção, oficia pela legalidade da respectiva contratação, podendo, portanto, haver continuidade nos demais atos implementadores da contratação.

É o Parecer.

Santa Terezinha de Itaipu, 15 de fevereiro de 2013.

GILBERTO CARBONI BEGOTTO

Assessor Jurídico OAB/PR nº 49772



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 009/2013

Modalidade Convite n.º 003/2013

A

CLAÚDIA VANDERLÉIA CECHINEL SANTOS

RUA JOÃO XXIII N.º 777 – CENTRO

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PR

CEP 85.875

Objeto: **REFERENTE A AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA, E GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2013.**

RECIBO DE ENTREGA

EDITAL DE CONVITE N.º 003/2013

Declaro(amos) para fins de cumprimento do disposto pela Lei Federal n.º 8.666/93, que nesta data recebi(emos) cópia do Edital de Convite acima evidenciado.

Carimbo CNPJ
「01.794.008/0001-30」
CLAUDIA VANDERLEIA CECHINEL SANTOS - ME.
RUA JOÃO XXIII, 777 - CENTRO CEP: 85.875-000
「 SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR. 」

_____, 31 de Janeiro de 2013

Claudia V. C. Santos
Diretor (sócio-gerente)



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 009/2013
Modalidade Convite n.º 003/2013

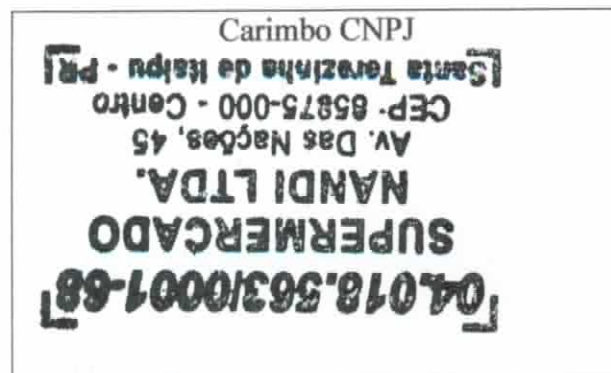
A
SUPERMERCADO NANDI LTDA
AV. DAS NAÇÕES Nº 45 – CENTRO
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PR
85.875-000

Objeto: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA, E GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2012.


RECIBO DE ENTREGA

EDITAL DE CONVITE N.º 003/2013

Declaro(amos) para fins de cumprimento do disposto pela Lei Federal n.º 8.666/93, que nesta data recebi(emos) cópia do Edital de Convite acima evidenciado.



_____, 01 de Fevereiro de 2013



Diretor (sócio-gerente)



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

ATA Nº 1/2013

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DO EDITAL CONVITE Nº 003/2013

Aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e treze, reuniram-se na Sala de Comissões da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, a Comissão Especial de Licitação – CEL, constituída pela Portaria da Presidência nº 009/2013 de 02 de janeiro de 2013, integrada Rudimar Luiz Sonda, Elaine Cristina Baptista e Tânia Simon Tessaro Nandi, presidida pela vereador Rudimar Luiz Sonda assessorado pela servidor Elaine Cristina Baptista, que lavra a presente ata. Às dezesseis horas foram abertos o envelope “A” das empresas CLÁUDIA VANDERLÉIA CECHINEL SANTOS-ME, sem representante no momento da abertura, SUPERMERCADO NANDI LTDA, sem representante no momento da abertura e PARQUE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, sem representante no momento da abertura, contendo a documentação, que foram conferidas e rubricadas pela CEL, estando habilitadas a participarem da fase de abertura dos envelopes “B” contendo as propostas apenas as empresas SUPERMERCADO NANDI LTDA e CLÁUDIA VANDERLÉIA CECHINEL SANTOS-ME, tendo em vista que o participante PARQUE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA não entregou a certidão Municipal e nem o contrato Social, constantes do Edital (5 – 5.1.4 e 5.1.7), razão pela qual foi encerrada a fase de habilitação e lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da CEL. Eu, Elaine Cristina Baptista a lavrei.

RUDIMAR LUIZ SONDA
Presidente

ELAINE CRISTINA BAPTISTA
Membro

TÂNIA SIMON TESSARO NANDI
Membro



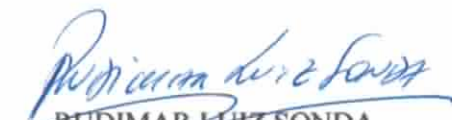
Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

ATA Nº 2/2013

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DO EDITAL CONVITE Nº 003/2013

Aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e treze, reuniram-se na Sala de Comissões da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, a Comissão Especial de Licitação – CEL, constituída pela Portaria da Presidência nº 009/2013 de 02 de janeiro de 2013, integrada Rudimar Luiz Sonda, Elaine Cristina Baptista e Tânia Simon Tessaro Nandi, presidida pela vereador Rudimar Luiz Sonda assessorado pela servidor Elaine Cristina Baptista, que lavra a presente ata. Às dezesseis horas e trinta minutos foram abertos o envelope “B” contendo as propostas, que foram conferidas e rubricadas pela CEL. Aberto os envelopes, foram apresentadas as seguintes propostas: CLÁUDIA VANDERLÉIA CECHINEL SANTOS-ME – Valor Global proposto de R\$ 31.635,69 (Trinta e um mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos),totalizando pelos itens licitados, SUPERMERCADO NANDI LTDA – Valor Global proposto de R\$ 33.617,05 (Trinta e três mil, seiscentos e dezessete reais e cinco centavos), totalizando pelos itens licitados. Diante do preço apresentado a CEL julgou vencedora do certame a empresa CLÁUDIA VANDERLÉIA CECHINEL SANTOS-ME. Estavam presentes a esta sessão os membros da CEL infra assinados. Dá-se como feita a intimação do ato de julgamento da proposta, renunciando os proponentes ao direito de recurso estabelecido pela Lei nº. 8666/93. Nada mais havendo a tratar-se dá-se por encerrada a sessão, e lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da CEL. Eu, Elaine Cristina Baptista a lavrei.


RUDIMAR LUIZ SONDA
Presidente


ELAINE CRISTINA BAPTISTA
Membro

TÂNIA SIMON TESSARO NANDI
Membro







Parecer nº: 003/2013

Processo Licitatório nº:009/2013.

Licitação Modalidade Carta Convite

PARECER JURÍDICO

I - Relatório

Trata-se de realização de licitação na modalidade convite – Menor Preço para a contratação de serviços referente a **REFERENTE A AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA, E GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2013** com a entrega dos envelopes em 08 de Fevereiro de 2013, até às 11:30 horas. e Sessão de Julgamento em 8 de fevereiro de 2013, às 16:00 horas.

Ademais, é importante destacar que foi fixado o preço da referida modalidade de licitação é de até **R\$ 42.003,30** (Quarenta e dois mil três reais com trinta centavos).

É o sucinto relatório.

II- Fundamentação

A modalidade de licitação carta-convite é a mais simples de todas as modalidades de licitação. Ela é utilizada para compras pequenas - até R\$ 80 mil no caso de materiais e serviços e até R\$ 150 mil para a execução de obras de engenharia - que atendem, em geral, as necessidades do dia-a-dia dos



governos Federal e dos Estados, das prefeituras e das empresas públicas e de capital misto.

Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramos pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número de três, pela unidade administrativa, que afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas (art. 22, §3º).

Nessa esteira, verifica-se a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública, seja em função do Princípio da Legalidade, seja em função do Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado, dentre outros, a que toda a Administração Pública está adstrita.

No entanto, no caso em tela os serviços a serem realizados não ultrapassam o valor de R\$ 80 mil, sendo perfeitamente legal a realização da licitação na Modalidade Convite. (art. 23, II, "a" da Lei nº 8.666/93).

III - Conclusão

De todo o exposto, esta Divisão Jurídica, por sua respectiva Seção, oficia pela legalidade da respectiva realização da Licitação na Modalidade Convite – Menor Preço.

É o Parecer.

Santa Terezinha de Itaipu/PR, 31 de janeiro de 2013.



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

GILBERTO DO R. CARBONI BEGOTTO

OAB/PR N.º. 49772

Assessor Jurídico da Câmara Municipal.



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2013
PROCESSO Nº 009/2013
CONVITE Nº 003/2013**

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: CONVITE

SÍNTESE DO OBJETO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA, E GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2013.

Sessão de entrega de envelopes: 08 de Fevereiro de 2013, até às 11:30 horas.

Sessão de Julgamento: 08 de Fevereiro de 2013, às 16:00 horas.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU.

RUA DAS COMUNICAÇÕES, 1828 - CENTRO – SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR.



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 003/2013.

MODALIDADE: CONVITE

ENTIDADE PROMOTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - ESTADO DO PARANÁ.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ NOMEADA PELA PORTARIA Nº 09/2013, de 02 de Janeiro de 2013, para a realização dos procedimentos licitatórios do Poder Legislativo, sob a presidência do primeiro, composta pelos senhores:

Presidente: Rudimar Luiz Sonda

Membro: Elaine Cristina Baptista

Membro: Tânia Simon Tessaro Nandi

1. PREÂMBULO

1.1 - A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.425.322/0001-81, torna público para conhecimento, que realizará licitação no dia **08 de Fevereiro de 2013, às 16:00 horas**, na Sala de Reuniões, na Rua das Comunicações, 1828, na modalidade de **CONVITE**, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

1.2 - O recebimento dos Envelopes "A", contendo a documentação de Habilitação e Envelopes "B", contendo a Proposta de Preço dos convidados e dos interessados, dar-se-á até às **11:30 horas do dia 08 de Fevereiro de 2013**, no Setor de Protocolo, no endereço acima indicado.

1.3 - A abertura dos Envelopes "A" contendo a documentação de Habilitação dar-se-á no mesmo endereço citado no item 1.1, às **16:00 horas do dia 08 de Fevereiro de 2013**. Havendo concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pelas assinaturas dos Termos de Renúncia, conforme modelo, renunciando a interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á a abertura dos envelopes "B" contendo as propostas.

2. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA, E GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2013, conforme especificado no Anexo VIII, parte integrante deste Edital.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação, além das empresas convidadas, os demais interessados no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que manifestarem seu interesse com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “A” e “B” e DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

4.1 - Os envelopes “A” e “B”, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando na face de cada qual os seguintes dizeres:

a) _____ (modalidade) nº ____/____ (número/ano)
ENVELOPE A - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: _____ (nome da empresa)

b) _____ (modalidade) nº ____/____ (número/ano)
ENVELOPE B - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: _____ (nome da empresa)

4.2 - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento, a qual deverá ser entregue, em envelope fechado, à Comissão de Licitação na data da abertura dos envelopes “A”.

5. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

5.1 - Os documentos de habilitação preliminar deverão estar inseridos no envelope “A” (Documentos de Habilitação), devidamente fechado e inviolado. Os documentos abaixo relacionados deverão estar em uma via e ordenados. As folhas deverão, preferivelmente, ser do **tamanho A4** (21,0 x 29,7 cm):

5.1.1 - Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social** (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais constituídos por Lei;

5.1.2 - Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais constituídos por Lei;

5.1.3 – Prova de regularidade para com a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas, expedido pelo Tribunal Superior do Trabalho, na forma da lei;

5.1.4 – Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual, Federal e Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedido pela Secretaria das Fazendas Estadual, Federal e Municipal, na forma da lei;

5.1.5 - Declaração do proponente de que não pesa contra si, **declaração de inidoneidade**, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo anexo;

5.1.6 – Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal **menores de 18 (dezoito) anos** em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos;

5.1.7 – Registro Comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;

5.1.8 - Cartão atualizado do CNPJ ou documento expedido pela Receita Federal que legalmente possa substituí-lo.

5.2 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou ainda, ser autenticado pela comissão de licitação da Câmara Municipal sob apresentação do original e deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

5.3 - A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do licitante.

5.4 – A Comissão Permanente de Licitação poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do disposto no art. 43, §5º, da Lei nº 8.666/93.

5.5 – Após a divulgação do resultado de habilitação e havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso, proceder-se-á na mesma ocasião a abertura dos Envelopes “B”, contento a proposta dos licitantes habilitados.

6 - PROPOSTA DE PREÇO

6.1 - A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU fornecerá a cada licitante formulário de proposta (modelo), que o licitante deverá apresentar no envelope “B” (proposta de preço), devidamente fechado e inviolado, deverá ser apresentado em original e as folhas deverão ser preferivelmente do **tamanho A4 (21,0 x 29,7 cm)**, sendo que na proposta constarão:

- a) Carimbo do CNPJ/MF (não obrigatório), nome e assinatura do representante legal da empresa em todas as vias;
- b) Preço unitário e total, devendo no mesmo incluir todas as despesas com deslocamentos, refeições e pernoites, com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços;
- c) Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.2 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

6.3 - O licitante poderá oferecer esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitações por meio de carta, que anexará ao envelope de proposta.



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

6.4 – Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de seus funcionários.

7. PROCEDIMENTO

7.1 - Serão abertos os Envelopes “A”, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedidas a sua apreciação.

7.2 - Os Envelopes “B”, contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

7.3 - Serão abertos os Envelopes “B”, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

7.4 - Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 6 (seis) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

7.5 - Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 8 (oito) deste edital.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 - Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixado no item 9 (nove) deste edital.

8.2 - Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados.

8.3 - Será desclassificada a proposta que:

- a) Ultrapassar o valor fixado no item 9 (nove) deste edital;
- b) Cotar valores manifestadamente inexequíveis;

9. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

9.1 - Serão desclassificadas as propostas que ultrapassarem os preços de **RS 42.003,30** (Quarenta e dois mil três reais e trinta centavos).

10. PRAZOS

10.1 - O prazo para a execução dos serviços objeto do presente será de 11 (onze) meses.

10.2 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Câmara Municipal de SANTA TEREZINHA DE ITAIPU convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até **5 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8666/93.



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

10.3 - A Câmara Municipal de SANTA TEREZINHA DE ITAIPU poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8666/93.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

11.1 - Em caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, constante no item 10.1, será aplicável à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,10% sobre o valor total da proposta, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% do valor contratual.

11.2 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Câmara Municipal de SANTA TEREZINHA DE ITAIPU poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8666/93; sendo que em caso de **multa** esta corresponderá a **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato.

12. CRITÉRIO DE REAJUSTE

12.1 - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado mediante a entrega do material, conforme a necessidade da Câmara Municipal, na finalização dos trabalhos e entrega do serviço, com vistoria realizada pela comissão competente da Câmara Municipal, através de Cheque emitido pela Câmara Municipal, mediante a apresentação da Nota Fiscal da contratada.

13.2 - A dotação orçamentária para esta licitação:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL 46

01.031.00012.001000 - ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.3.90.30.07.12 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA

01 - CÂMARA MUNICIPAL 46

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.00012.001000 - ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.3.90.30.21.00 - GÊNEROS DE COPA E COZINHA

01 - CÂMARA MUNICIPAL 310

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL 10

01.031.00012.001000 - ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.3.90.30.22.00 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO

14. RECURSOS

14.1 - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8666/93, ao qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

19/102

1883

12.322,80

849

8.513,55

307

10799,34



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

15. SUBCONTRATAÇÃO

15.1 - Não é permitida a sub-contratação, total ou parcial, para a execução do contrato.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito.

16.2 - Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.

16.3 - Se no dia previsto não houver expediente na Câmara Municipal de SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, transfere-se à sessão de entrega e abertura dos envelopes para o primeiro dia útil subsequente, mantendo-se o mesmo horário.

16.4 - A proponente vencedora assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à Câmara e a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto da presente licitação, isentando a Câmara Municipal de SANTA TEREZINHA DE ITAIPU de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

17. ANEXOS DO EDITAL

17.1 - Integram o presente edital, os seguintes anexos:

- I.** Minuta de contrato;
- II.** Modelo de carta de credenciamento;
- III.** Modelo de proposta comercial;
- IV.** Declaração de não possuir menores;
- V.** Declaração de idoneidade;
- VI.** Termo de renúncia;
- VII.** Declaração de Obrigações;
- VIII.** Planilha.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU (Pr), 29 de janeiro de 2013.


CLAUDEIR COSTA FERREIRA
Presidente



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 009/2013
Modalidade Convite n.º 003/2013

ANEXO I

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

MINUTA DO CONTRATO

Que entre si fazem, de um lado a **Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu**, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.425.322/0001-81, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede, Rua das Comunicações n.º 1828, Centro, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. CLAUDEIR COSTA FERREIRA, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., doravante denominado de CONTRATANTE e de outro lado a empresa, CNPJ n.º, com sede nan.º, CEP n.º, aqui devidamente representada pelo Sr....., estado civil....., portador da Cédula de Identidade n.º e CPF n.º, residente e domiciliado nan.º, cidade de, Estado do Paraná, doravante denominada de CONTRATADA, acordam entre si o presente Contrato, conforme Processo Licitatório Modalidade Convite n.º003/2013 e Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, segundo cláusulas e condições seguintes, que ambas as partes aceitam e se comprometem a cumprir, e a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Referente a aquisição de diversos materiais de limpeza e higienização, copa e cozinha, e gêneros alimentícios para uso da câmara municipal no período de fevereiro a dezembro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, RECEBIMENTO E VIGÊNCIA – o fornecimento do contido na CLÁUSULA PRIMEIRA deverá ser entregue conforme a necessidade do mesmo. A vigência deste contrato a partir de//....//.... até//....//....

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO – A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos materiais ou serviços a serem entregues no valor de R\$(.....). O pagamento será efetuado mediante a apresentação de notas fiscais, no momento da entrega dos mesmos, com vistoria realizada pela comissão competente da Câmara Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES – Serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA:

- a) Entregar o serviço nas condições estipuladas neste Contrato e no prazo fixado na proposta;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, sem prévia anuência da Câmara de Santa Terezinha de Itaipu.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADE – Em caso de inadimplemento a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades:



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

1. Advertência por escrito, sempre que verificado pequenas irregularidades para as quais hajam concorridos;
2. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pela CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com esta Câmara nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;
4. Rescisão do Contrato, pelos motivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS SOCIAIS – Todos os encargos oriundos da contratação serão exclusivamente por conta da CONTRATADA, notadamente os encargos Tributários, Sociais e Trabalhistas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – a dotação orçamentária para o custeio das despesas relativas à presente licitação é:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.00012.001000 - ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.3.90.30.07.12 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.00012.001000 - ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.3.90.30.21.00 – GÊNEROS DE COPA E COZINHA

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.00012.001000 - ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.3.90.30.22.00 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA – DA SUCESSÃO E FORO – Obrigam-se as partes por si e sucessores, ao fiel cumprimento ao que ora acordado, elegendo o Foro da Comarca de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e Contratados conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, as partes firmam o presente ajuste em 02 (duas) vias de igual teor, para os devidos fins de direito, juntamente com testemunhas abaixo:

Santa Terezinha de Itaipu- Pr.,..... de de 2013.

CÂMARA DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
CONTRATANTE

EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 009/2013
Modalidade Convite n.º 003/2013

ANEXO II

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade sob n.º..... e CPF sob n.º,a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite n.º 003/2013, instaurado por essa Câmara Municipal.

Na qualidade de representante legal da empresa:....., outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ de ____ .

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 009/2013
Modalidade Convite n.º 003/2013

ANEXO III

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa, estabelecida à, CNPJ/MF sob n.º, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade Convite n.º 003/2013 para a AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA, E GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2013, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

Orçamento discriminado em preço unitário e total:

Lot e	Item	Descrição do Objeto	Unid	Quant	P.Unit	Total Item
1	1	AGUA MINERAL 510ML C/GAS C/12	PCT	550	R\$ 10,90	R\$ 5.995,00
1	2	AGUA MINERAL 510ML S/GAS C/12	PCT	550	R\$ 10,90	R\$ 5.995,00
1	3	AGUA MINERAL 20 LITROS	UN	100	R\$ 8,90	R\$ 890,00
1	4	AGUA COPO 200ML C/48 UNIDADE	CX	20	R\$ 15,90	R\$ 318,00
1	5	CAFÉ 500 GRAMA A VACUO	UN	160	R\$ 9,80	R\$ 1.568,00
1	6	AÇUCAR 5KG	PCT	60	R\$ 9,50	R\$ 570,00
1	7	CHA MATE 25 UNIDADE	UN	60	R\$ 2,95	R\$ 177,00
2	1	GUARDANAPO 24X24 CM	UN	50	R\$ 1,75	R\$ 87,50
2	2	COPO DESCARTAVEL 180 ML C/100	PCT	2000	R\$ 3,90	R\$ 7.800,00
2	3	COPO DESCARTAVEL 50 ML C/100	PCT	2000	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00
2	4	FOSFORO	UN	15	R\$ 2,00	R\$ 30,00
2	5	PAPEL TOALHA 1.000 FOLHAS EXTRA LUXO	UN	150	R\$ 9,50	R\$ 1.425,00
2	6	PANO DE PRATO	UN	20	R\$ 7,50	R\$ 150,00
3	1	SABAO EM PO 1KG	UN	60	R\$ 7,80	R\$ 468,00
3	2	DETERGENTE 500ML	UN	80	R\$ 1,50	R\$ 120,00
3	3	LUSTRA MOVEIS 200ML	UN	80	R\$ 4,90	R\$ 392,00
3	4	SABONETE 90GRAMA	UN	20	R\$ 1,75	R\$ 35,00
3	5	REMOVEDOR SUPER CLEAN 2 LITROS	UN	30	R\$ 4,95	R\$ 148,50
3	6	RODO DE MADEIRA 60CM	UN	11	R\$ 11,80	R\$ 129,80
3	7	SAPOLIO 300ML	UN	24	R\$ 4,80	R\$ 115,20
3	8	PEDRA SANITARIA	UN	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00
3	9	ESPONJA C/4 UNIDADE	UN	50	R\$ 3,90	R\$ 195,00
3	10	SACO DE LIXO 30 LITRO 50 UNIDADE	UN	150	R\$ 9,80	R\$ 1.470,00
3	11	SACO DE LIXO 50 LITRO 50 UNIDADE	UN	150	R\$ 10,90	R\$ 1.635,00
3	12	SACO DE LIXO 100 LITRO C/25	UN	150	R\$ 10,90	R\$ 1.635,00
3	13	FLANELA 30X50CM	UN	25	R\$ 2,50	R\$ 62,50



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

3	14	PAPEL HIGIENICO 4 UNIDADE 60MTS	400	UN	400	R\$ 4,98	R\$ 1.992,00
3	15	SABAO EM BARRA 1KG		UN	12	R\$ 4,90	R\$ 58,80
3	16	AGUA SANITARIA 1 LITRO		UN	70	R\$ 2,00	R\$ 140,00
3	17	CERA VERMELHA 750 ML		UN	30	R\$ 7,50	R\$ 225,00
3	18	CERA AMARELA 750 ML		UN	30	R\$ 7,50	R\$ 225,00
3	19	VASSOURA		UN	12	R\$ 10,90	R\$ 130,80
3	20	RODO ESPUMA 30CM		UN	12	R\$ 8,50	R\$ 102,00
3	21	LÃ DE AÇO C/8 UNIDADE		UN	12	R\$ 1,90	R\$ 22,80
3	22	DESINFETANTE 500ML		UN	100	R\$ 2,90	R\$ 290,00
3	23	LIMPA VIDRO 500ML		UN	60	R\$ 4,90	R\$ 294,00
3	24	AROMATIZANTE 400ML		UN	50	R\$ 8,50	R\$ 425,00
3	25	LIMPADOR CONCENTRADO MULTI USO 500ML		UN	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
3	26	ALCOOL GEL 480 GRS	410	UN	40	R\$ 6,80	R\$ 272,00
3	27	BALDE DE 20 LITRO		UN	10	R\$ 10,50	R\$ 105,00
3	28	AMACIANTE 2 LITROS		UN	12	R\$ 5,50	R\$ 66,00
3	29	TOALHA DE ROSTO		UN	20	R\$ 8,90	R\$ 178,00
3	30	ESCOVA DE ROUPA		UN	4	R\$ 3,50	R\$ 14,00
3	31	ESCOVA DE VASO	165	UN	20	R\$ 6,50	R\$ 130,00
3	32	RODO 30 CM C/ ABRASIVO	411	UN	12	R\$ 10,50	R\$ 126,00
3	33	SABONETE LIQUIDO - LITRO	412	UN	100	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00
3	34	PANO DE CHÃO		UN	40	R\$ 4,99	R\$ 199,60
3	35	INCETICIDA AEROSOL	413	UN	50	R\$ 8,50	R\$ 425,00
3	36	INCETICIDA EM PÓ	414	UN	30	R\$ 4,20	R\$ 126,00
3	37	DESENGORDURANTE	415	UN	20	R\$ 8,49	R\$ 169,80

TOTAL DA PROPOSTA..... R\$ 42.003,30

- a) O preço global para o fornecimento de diversos materiais de limpeza e higienização, copa e cozinha, e gêneros alimentícios e demais encargos é de R\$ (.....);
- b) A presente proposta tem o prazo de validade de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do protocolo na Câmara Municipal;
- c) As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade Convite nº 003/2013;
- d) Os serviços serão executados de acordo com as normas deste edital e as constantes em contrato.

Local, data:

Diretor



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 009/2013
Modalidade Convite n.º 003/2013

ANEXO IV

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto no edital da CARTA CONVITE n.º 003/2013, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei n. 9.854/99).

Local e Data

Assinatura e Carimbo
(representante legal)



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 009/2013
Modalidade Convite n.º 003/2013

ANEXO V

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite n.º 003/2013, instaurado por essa Câmara Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, Data:

Diretor



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 009/2013

Modalidade Convite n.º 003/2013

ANEXO VI

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade Convite n.º 003/2013, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da comissão de licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, em ____ de _____ de ____ .

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 009/2013

Modalidade Convite n.º 003/2013

ANEXO VII

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite n.º 003/2013, instaurado por esse Câmara Municipal, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

a) disporemos de pessoal técnico necessário para dar assistência na forma do objeto licitado.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, data:

Diretor



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 009/2013
Modalidade Convite n.º 003/2013

ANEXO VIII

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

PLANILHA

Lot e	Item	Descrição do Objeto	Unid	Quant	P.Unit	Total Item
1	1	AGUA MINERAL 510ML C/GAS C/12	PCT	550		
1	2	AGUA MINERAL 510ML S/GAS C/12	PCT	550		
1	3	AGUA MINERAL 20 LITROS	UN	100		
1	4	AGUA COPO 200ML C/48 UNIDADE	CX	20		
1	5	CAFÉ 500 GRAMA A VACUO	UN	160		
1	6	AÇUCAR 5KG	PCT	60		
1	7	CHA MATE 25 UNIDADE	UN	60		
2	1	GUARDANAPO 24X24 CM	UN	50		
2	2	COPO DESCARTAVEL 180 ML C/100	PCT	2000		
2	3	COPO DESCARTAVEL 50 ML C/100	PCT	2000		
2	4	FOSFORO	UN	15		
2	5	PAPEL TOALHA 1.000 FOLHAS EXTRA LUXO	UN	150		
2	6	PANO DE PRATO	UN	20		
3	1	SABAO EM PO 1KG	UN	60		
3	2	DETERGENTE 500ML	UN	80		
3	3	LUSTRA MOVEIS 200ML	UN	80		
3	4	SABONETE 90GRAMA	UN	20		
3	5	REMOVEDOR SUPER CLEAN 2 LITROS	UN	30		
3	6	RODO DE MADEIRA 60CM	UN	11		
3	7	SAPOLIO 300ML	UN	24		
3	8	PEDRA SANITARIA	UN	200		
3	9	ESPONJA C/4 UNIDADE	UN	50		
3	10	SACO DE LIXO 30 LITRO 50 UNIDADE	UN	150		
3	11	SACO DE LIXO 50 LITRO 50 UNIDADE	UN	150		
3	12	SACO DE LIXO 100 LITRO C/25	UN	150		
3	13	FLANELA 30X50CM	UN	25		
3	14	PAPEL HIGIENICO 4 UNIDADE 60MTS	UN	400		
3	15	SABAO EM BARRA 1KG	UN	12		
3	16	AGUA SANITARIA 1 LITRO	UN	70		
3	17	CERA VERMELHA 750 ML	UN	30		
3	18	CERA AMARELA 750 ML	UN	30		
3	19	VASSOURA	UN	12		



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu


ESTADO DO PARANÁ

3	20	RODO ESPUMA 30CM	UN	12		
3	21	LÃ DE AÇO C/8 UNIDADE	UN	12		
3	22	DESINFETANTE 500ML	UN	100		
3	23	LIMPA VIDRO 500ML	UN	60		
3	24	AROMATIZANTE 400ML	UN	50		
3	25	LIMPADOR CONCENTRADO MULTI USO 500ML	UN	50		
3	26	ALCOOL GEL 480 GRS	UN	40		
3	27	BALDE DE 20 LITRO	UN	10		
3	28	AMACIANTE 2 LITROS	UN	12		
3	29	TOALHA DE ROSTO	UN	20		
3	30	ESCOVA DE ROUPA	UN	4		
3	31	ESCOVA DE VASO	UN	20		
3	32	RODO 30 CM C/ ABRASIVO	UN	12		
3	33	SABONETE LIQUIDO – LITRO	UN	100		
3	34	PANO DE CHÃO	UN	40		
3	35	INCETICIDA AEROSOL	UN	50		
3	36	INCETICIDA EM PÓ	UN	30		
3	37	DESENGORDURANTE	UN	20		

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 11.372.964/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/12/2009	
NOME EMPRESARIAL PARQUE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADO NANDI PARQUE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R RIO DE JANEIRO	NÚMERO 1770	COMPLEMENTO	
CEP 85.875-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DOS ESTADOS	MUNICÍPIO SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/12/2009		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 08/02/2013 às 11:49:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Rui
Monica Romão
PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PARQUE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.372.964/0001-87
Certidão nº: 15132067/2013
Expedição: 07/01/2013 às 09:24:16
Validade: 05/07/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PARQUE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.372.964/0001-87, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

~~Nome não~~

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10063777-47

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.372.964/0001-87

Nome: PARQUE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 08/06/2013 - Fornecimento Gratuito



Reunio
Adm. Financeira

Guilherme B.

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PARQUE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 11.372.964/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007

Emitida às 17:06:17 do dia 23/11/2012 <hora e data de Brasília>

Válida até 22/05/2013.

Código de controle da certidão: 95B.2390.556F.850B

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000022013-14025964

Nome: PARQUE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 11.372.964/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 07/01/2013.

Válida até 06/07/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Demétrio

Rui

[Assinatura]

[Assinatura]



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11372964/0001-87
Razão Social: PARQUE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: SUPERMERCADO NANDI PARQUE
Endereço: R RIO DE JANEIRO 1770 / PQ DOS ESTADOS / SANTA TEREZINHA DE ITAIPU / PR / 85875-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/01/2013 a 21/02/2013

Certificação Número: 2013012310292871223524

Informação obtida em 08/02/2013, às 11:50:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Na Denúncia

[Handwritten signatures and stamps]

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROPONENTE: PARQUE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA RIO DE JANEIRO 1770 - PARQUE DOS ESTADOS
CEP 85875-000 - SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR
CNPJ: 11.372.964/0001-87
FONE: (45) 3541-0175

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade convocatória, instaurado pela Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/Pr, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas do Governo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santa Terezinha de Itaipu/Pr, 08 de Fevereiro de 2013.

Parque Comércio de Alimentos Ltda.
Fernando Moraes Nandi
CPF: 008.966.659-33
Sócio Administrador



Fernando Moraes Nandi





JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: **4110455225-9**
NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial):

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): **CLAUDIA VANDERLEIA CECHINEL SANTOS**

NATURAL DE (cidade e sigla do estado): **TURVO** UF: **SC** NACIONALIDADE: **BRASILEIRA** ESTADO CIVIL: **Casado**

SEXO: M F REGIME DE BENS (se casado): **Comunhão parcial**

FILHO DE (pai): **ANTONIO CECHINEL** (mãe): **OLGA GREGORINE CECHINEL**

NASCIDO EM (data de nascimento): **24/04/1971** IDENTIDADE número: **5.014.168-3** Órgão emissor: **SSP** UF: **PR** CPF (número): **748449389-91**

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.): **RUA MANOEL MOREIRA PENA** NÚMERO: **1998**

COMPLEMENTO: **CENTRO** BAIRRO / DISTRITO: **CENTRO** CEP: **85875-000** CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial):

MUNICÍPIO: **SANTA TEREZINHA DE ITAIPU** UF: **PR**

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **PARANÁ**:

CÓDIGO DO ATO: 002	DESCRIÇÃO DO ATO: ALTERACAO	CÓDIGO DO EVENTO: 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO: ALT. DADOS EXC. NOME EMPRES.
---------------------------	------------------------------------	------------------------------	----------------------------------------------------------

CÓDIGO DO EVENTO:	DESCRIÇÃO DO EVENTO:
-------------------	----------------------

NOME EMPRESARIAL: **CLAUDIA VANDERLEIA CECHINEL SANTOS - ME**

LOGRADOURO (rua, av, etc.): **RUA PRIMEIRO DE MAIO** NÚMERO: **875**

COMPLEMENTO: **CENTRO** BAIRRO / DISTRITO: **CENTRO** CEP: **85875-000** CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial):

MUNICÍPIO: **SANTA TEREZINHA DE ITAIPU** UF: **PR** CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL):

VALOR DO CAPITAL - R\$: **50.000,00** VALOR DO CAPITAL (por extenso): **CINQUENTA MIL REAIS**

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal: 4711-3/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO: SUPERMERCADO COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS AÇOUGUE, COMERCIO VAREJISTA COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMUNÂNCIA DE REVENDA PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA.
Atividades secundárias: 4723-7/00	
4722-9/01	
4784-9/00	
4721-1/02	
1091-1/02	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: **01/05/1997** NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: **01.794.008/0001-30** TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior: UF: **PR** USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: 1 - SIM 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador): *Claudia Vanderleia Cechinel Santos - me*

DATA DA ASSINATURA: **17/09/2012** ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: *Claudia Vanderleia Cechinel Santos*

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Miguel A. Aguiar
RG: 3.973.217-3 - PR.
24 SET. 2012

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FOZ DO IGUAÇU
CERTIFICO O REGISTRO EM: **24/09/2012**
SOB NÚMERO: **20126561745**
Protocolo: **12/656174-5, DE 20/09/2012**
Empresa: **41 1 0455225 9**
CLAUDIA VANDERLEIA CECHINEL SANTOS - ME
SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL
Página 10



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 411.04552259		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CLÁUDIA VANDERLEIA CECHINEL SANTOS					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) TURVO		UF SC	NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADA	
SEXO M F X	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS				
FILHO DE (pai) ANTONIO CECHINEL			(mãe) OLGA GREGORINE CECHINEL		
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/04/1971	IDENTIDADE número 5.014.168-3	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 748.449.389-91	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA MOREIRA PENA				NÚMERO 1998	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85.875-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO SANTA TEREZINHA DE ITAIPU				UF PR	



declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL CLÁUDIA VANDERLEIA CECHINEL SANTOS-ME		NÚMERO 777	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOÃO XXIII		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85875-000	
MUNICÍPIO SANTA TEREZINHA DE ITAIPU		UF PR	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 52124/00 Atividades secundárias 52248/00 52230/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, NATURAIS E INDUSTRIALIZADOS, UTILIDADES DOMÉSTICAS E ELETRODOMESTICA. COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/05/1997	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01.794.008/0001-30	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador) <i>Claudia Vanderleia Cechinel Santos</i>				
DATA DA ASSINATURA 20/11/2003	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Claudia Vanderleia Cechinel Santos</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>[Signature]</i> OLIDES BOLZON 21, RG. 4012 904-9-PR 03	AUTENTICACÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE FOZ DO IGUAÇU CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/11/2003 SOB NÚMERO 20033691762 Protocolo: 03/369176-2 Endereço: 411 0455225 9 CLÁUDIA VANDERLEIA CECHINEL SANTOS <i>[Signature]</i> MARIA THERESA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL <i>[Signature]</i>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

NÃO PREENCHER

CLÁUDIA VANDERLEIA CECHINEL SANTOS

NOME DO TITULAR

natural de

TURVO - SC

CIDADE E SIGLA DO ESTADO

BRASILEIRA - BR

NACIONALIDADE PAIS

CASADA

ESTADO CIVIL

filho de

ANTONIO CECHINEL E OLGA GREGORINE CECHINEL

FILIAÇÃO

nascido em

24.04.71

DATA DO NASCIMENTO

profissão

COMERCIANTE

CPF

01 7 4 8 4 4 9 3 8 9 9 1

NUMERO

identidade

5.014.168-3

NUMERO

I.I.

ORGÃO EXPEDIDOR (SIGLA)

PR

UF

residente

RUA MATO GROSSO, 540 - JARDIM SERRA AZUL - CEP 85875-000

RUA, AVENIDA, ETC/NUMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICIPIO/UF

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

02 **1**

ATOS

- 1 - CONSTITUIÇÃO
- 3 - INSCR. DE SEDE DE OUTRA UF
- 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE

- 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
- 9 - CANCELAMENTO DE SEDE
- 0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL

- 2 - ABERTURA DE FILIAL
- 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
- 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
- 8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

03 **1**

NOME COMERCIAL

CLÁUDIA VANDERLEIA CECHINEL SA
NTOS

04 **1**

NUMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC
NIRC DA SEDE

(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)
NIRC DA FILIAL

05 **1**

06 **1**

RUA, AVENIDA, ETC/NUMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.)
RUA JOÃO XXIII, 777

07 **1**

NOME DO BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

08 **1**

CEP
8 5 8 7 5 0 0 0

NOME DO MUNICIPIO

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

SIGLA UF
PR

09 **1**

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

2 0 0 0 0 0 0

VINTE MIL REAIS

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

(CONTINUAÇÃO)

10 **0 1 0 5 9 7**

INICIO DAS ATIVIDADES
DIA MES ANO

11 **1**

(USO DA JUNTA)

- 1 - ENQUADRAMENTO ME
- 3 - DESENQUADRAMENTO ME

12 **1**

CGC - básico

ordem

controle

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

**COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NATURAIS E INDUS-
TRIALIZADOS, UTILIDADES DOMÉSTICAS E ELETRODOMÉS-
TICAS, BEBIDAS, PRODUTOS DE LIMPEZA E ASSEIO, CAR-
NES E DERIVADOS E INDÚSTRIA DA PANIFICAÇÃO.**

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13				2
14				0
15				9
16				7
17				5

DATA

17.04.97

ASSINATURA DO TITULAR

Cláudia Vanderleia Cechinel Santos

18 **1**

(USO DA JUNTA)
DATA DO DEFERIMENTO
DIA MES ANO

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

DECLARA, que a presente empresa se enquadra no disposto do artº 2º, inciso I, da Lei nº 8.864 de 28-03-94 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º inciso I, da Lei nº 9.317 de 05-12-1996, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões que trata no artº 9º da mencionada Lei nº 9.317.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.794.008/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/04/1997
NOME EMPRESARIAL CLAUDIA VANDERLEIA CECHINEL SANTOS - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADO ECONOMICO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R PRIMEIRO DE MAIO	NÚMERO 875	COMPLEMENTO	
CEP 85.875-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **01/02/2013** às **11:51:18** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 01/02/2013

Página 13



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLAUDIA VANDERLEIA CECHINEL SANTOS - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.794.008/0001-30
Certidão n°: 16954454/2013
Expedição: 01/02/2013, às 13:37:57
Validade: 30/07/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLAUDIA VANDERLEIA CECHINEL SANTOS - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 01.794.008/0001-30, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
 DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLAUDIA VANDERLEIA CECHINEL SANTOS - ME
CNPJ: 01.794.008/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 13:29:16 do dia 01/02/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/07/2013.

Código de controle da certidão: **712B.4C3D.4248.3A47**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

Secretaria da Fazenda

Divisão de Tributação

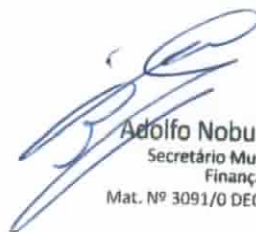
CERTIDAO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Protocolo	Certidão	Número	Nome do Contribuinte
2013		360/2013	CLAUDIA V. CECHINEL SANTOS - ME
Nome do Requerente			Finalidade
CLEIBI MIRIAM GEREMIA SPRICIGO			FINS DIVERSOS
Bairro	Quadra	Lote	
CENTRO			
CPF/CNPJ	Cadastro	Data / Validade	
01.794.008/0001-30	3740	06/03/2013	

CERTIFICAMOS que ate a presente data Existem debitos a vencer de R\$ 554,56 debito tributario relativo a Empresa com a(s) localizacao (oes) acima descritas. Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar debitos posteriormente constatados, mesmo referentes ao periodo nesta certidao compreendido.

Santa Terezinha de Itaipu, 04 de Fevereiro de 2013




Adolfo Nobuhaki Ota
Secretário Municipal de
Finanças
Mat. Nº 3091/0 DEC. Nº 004/2013





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10040006-36

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.794.008/0001-30**

Nome: **CLAUDIA VANDERLEIA CECHINEL SANTOS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 01/06/2013 - Fornecimento Gratuito





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 000212012-14025008

Nome: CLAUDIA VANDERLEIA CECHINEL SANTOS - ME

CNPJ: 01.794.008/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 05/10/2012.

Válida até 03/04/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 01794008/0001-30, 01794008/0001-30
Razão Social: CLAUDIA VANDERLEIA CECHINEL SANTOS ME
Nome Fantasia: SUPERMERCADO ECONOMICO
Endereço: RUA JOAOXLLL 777 / CENTRO / SANTA TEREZINHA DE
ITAIPU / PR / 85875-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/02/2013 a 02/03/2013

Certificação Número: 2013020113302648280455

Informação obtida em 01/02/2013, às 13:30:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CLAUDIA VANDERLEIA CECHINEL SANTOS – ME

CNPJ: 01.794.008/0001-30 - I.E: 90132172-86

RUA PRIMEIRO DE MAIO, 875- CENTRO - 85875-000 –

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PR Fone: (45)3541-2123

Processo Licitatório n.º 009/2013
Modalidade Convite n.º 003/2013

ANEXO II

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) CLAUDIA VANDERLEIA CECHINEL SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº 5.014.168-3 SSP/PR e CPF sob nº 748.449.389-91, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 003/2013, instaurado por essa Câmara Municipal.

Na qualidade de representante legal da empresa: CLAUDIA VANDERLEIA CECHINEL SANTOS – ME outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Santa Terezinha de Itaipu, 08 de Fevereiro de 2013.

Claudia V. C. Santos

CLAUDIA VANDERLEIA CECHINEL SANTOS

RG: 5.014.168-3 SSP/PR

CPF: 748.449.389-91

Pavin

01.794.008/0001-30

CLAUDIA VANDERLEIA CECHINEL
SANTOS - ME.

RUA JOÃO XXIII, 777 - CENTRO

CEP: 85.875-000

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Processo Licitatório n.º 009/2013
Modalidade Convite n.º 003/2013

ANEXO III

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa Claudia Vanderleia Cechinel Santos- ME estabelecida à rua primeiro de maio, n.º 875 CNPJ/MF sob n.º01.794.008/0001-30 apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade Convite n.º 003/2013 para a AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA, E GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2013, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

Orçamento discriminado em preço unitário e total:

Lote	Item	Descrição do Objeto	Unid	Quant	P.Unit	Total Item
1	1	AGUA MINERAL 510ML C/GAS C/12	PCT	550	R\$ 10,90	R\$ 5.995,00
1	2	AGUA MINERAL 510ML S/GAS C/12	PCT	550	R\$ 10,90	R\$ 5.995,00
1	3	AGUA MINERAL 20 LITROS	UN	100	R\$ 8,90	R\$ 890,00
1	4	AGUA COPO 200ML C/48 UNIDADE	CX	20	R\$ 15,90	R\$ 318,00
1	5	CAFÉ 500 GRAMA A VACUO	UN	160	R\$ 9,80	R\$ 1.568,00
1	6	AÇUCAR 5KG	PCT	60	R\$ 9,50	R\$ 570,00
1	7	CHA MATE 25 UNIDADE	UN	60	R\$ 2,95	R\$ 177,00
2	1	GUARDANAPO 24X24 CM	UN	50	R\$ 1,75	R\$ 87,50
2	2	COPO DESCARTAVEL 180 ML C/100	PCT	2000	R\$ 3,90	R\$ 7.800,00
2	3	COPO DESCARTAVEL 50 ML C/100	PCT	2000	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00
2	4	FOSFORO	UN	15	R\$ 2,00	R\$ 30,00
2	5	PAPEL TOALHA 1.000 FOLHAS EXTRA LUXO	UN	150	R\$ 9,50	R\$ 1.425,00
2	6	PANO DE PRATO	UN	20	R\$ 7,50	R\$ 150,00
3	1	SABAO EM PO 1KG	UN	60	R\$ 7,80	R\$ 468,00
3	2	DETERGENTE 500ML	UN	80	R\$ 1,50	R\$ 120,00
3	3	LUSTRA MOVEIS 200ML	UN	80	R\$ 4,90	R\$ 392,00
3	4	SABONETE 90GRAMA	UN	20	R\$ 1,75	R\$ 35,00
3	5	REMOVEDOR SUPER CLEAN 2 LITROS	UN	30	R\$ 4,95	R\$ 148,50
3	6	RODO DE MADEIRA 60CM	UN	11	R\$ 11,80	R\$ 129,80
3	7	SAPOLIO 300ML	UN	24	R\$ 4,80	R\$ 115,20
3	8	PEDRA SANITARIA	UN	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00
3	9	ESPONJA C/4 UNIDADE	UN	50	R\$ 3,90	R\$ 195,00
3	10	SACO DE LIXO 30 LITRO 50 UNIDADE	UN	150	R\$ 9,80	R\$ 1.470,00
3	11	SACO DE LIXO 50 LITRO 50 UNIDADE	UN	150	R\$ 10,90	R\$ 1.635,00
3	12	SACO DE LIXO 100 LITRO C/25	UN	150	R\$ 10,90	R\$ 1.635,00
3	13	FLANELA 30X50CM	UN	25	R\$ 2,50	R\$ 62,50

3...

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

3	14	PAPEL HIGIENICO 4 UNIDADE 60MTS	UN	400	R\$ 4,98	R\$ 1.992,00
3	15	SABAO EM BARRA 1KG	UN	12	R\$ 4,90	R\$ 58,80
3	16	AGUA SANITARIA 1 LITRO	UN	70	R\$ 2,00	R\$ 140,00
3	17	CERA VERMELHA 750 ML	UN	30	R\$ 7,50	R\$ 225,00
3	18	CERA AMARELA 750 ML	UN	30	R\$ 7,50	R\$ 225,00
3	19	VASSOURA	UN	12	R\$ 10,90	R\$ 130,80
3	20	RODO ESPUMA 30CM	UN	12	R\$ 8,50	R\$ 102,00
3	21	LÃ DE AÇO C/8 UNIDADE	UN	12	R\$ 1,90	R\$ 22,80
3	22	DESINFETANTE 500ML	UN	100	R\$ 2,90	R\$ 290,00
3	23	LIMPA VIDRO 500ML	UN	60	R\$ 4,90	R\$ 294,00
3	24	AROMATIZANTE 400ML	UN	50	R\$ 8,50	R\$ 425,00
3	25	LIMPADOR CONCENTRADO MULTI USO 500ML	UN	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
3	26	ALCOOL GEL 480 GRS	UN	40	R\$ 6,80	R\$ 272,00
3	27	BALDE DE 20 LITRO	UN	10	R\$ 10,50	R\$ 105,00
3	28	AMACIANTE 2 LITROS	UN	12	R\$ 5,50	R\$ 66,00
3	29	TOALHA DE ROSTO	UN	20	R\$ 8,90	R\$ 178,00
3	30	ESCOVA DE ROUPA	UN	4	R\$ 3,50	R\$ 14,00
3	31	ESCOVA DE VASO	UN	20	R\$ 6,50	R\$ 130,00
3	32	RODO 30 CM C/ ABRASIVO	UN	12	R\$ 10,50	R\$ 126,00
3	33	SABONETE LIQUIDO – LITRO	UN	100	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00
3	34	PANO DE CHÃO	UN	40	R\$ 4,99	R\$ 199,60
3	35	INCETICIDA AEROSOL	UN	50	R\$ 8,50	R\$ 425,00
3	36	INCETICIDA EM PÓ	UN	30	R\$ 4,20	R\$ 126,00
3	37	DESENGORDURANTE	UN	20	R\$ 8,49	R\$ 169,80

TOTAL DA PROPOSTA..... R\$ 42.003,30

- a) O preço global para o fornecimento de diversos materiais de limpeza e higienização, copa e cozinha, e gêneros alimentícios e demais encargos é de R\$ (.....);
- b) A presente proposta tem o prazo de validade de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do protocolo na Câmara Municipal;
- c) As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade Convite nº 003/2013;
- d) Os serviços serão executados de acordo com as normas deste edital e as constantes em contrato.

Local, data:

Diretor





CLAUDIA VANDERLEIA CECHINEL SANTOS – ME

CNPJ: 01.794.008/0001-30 - I.E: 90132172-86

RUA PRIMEIRO DE MAIO, 875- CENTRO - 85875-000 –

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PR Fone: (45)3541-2123

Processo Licitatório n.º 009/2013
Modalidade Convite n.º 003/2013

ANEXO IV

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto no edital da CARTA CONVITE n.º 003/2013, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei n. 9.854/99).

Santa Terezinha de Itaipu, 08 de Fevereiro de 2013.



CLAUDIA VANDERLEIA CECHINEL SANTOS

RG: 5.014.168-3 SSP/PR

CPF: 748.449.389-91

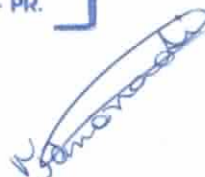
01.794.008/0001-30

CLAUDIA VANDERLEIA CECHINEL
SANTOS - ME.

RUA JOÃO XXIII, 777 - CENTRO
CEP: 85.875-000

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR.







CLAUDIA VANDERLEIA CECHINEL SANTOS – ME

CNPJ: 01.794.008/0001-30 - I.E: 90132172-86

RUA PRIMEIRO DE MAIO, 875- CENTRO - 85875-000 –

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PR Fone: (45)3541-2123

Processo Licitatório n.º 009/2013
Modalidade Convite n.º 003/2013

ANEXO V

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite n.º 003/2013, instaurado por essa Câmara Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santa Terezinha de Itaipu, 08 de Fevereiro de 2013.

Claudia V.C. Santos

CLAUDIA VANDERLEIA CECHINEL SANTOS

RG: 5.014.168-3 SSP/PR

CPF: 748.449.389-91

01.794.008/0001-30

CLAUDIA VANDERLEIA CECHINEL
SANTOS - ME.

RUA JOÃO XXIII, 777 - CENTRO

CEP: 85.875-000

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CLAUDIA VANDERLEIA CECHINEL SANTOS – ME

CNPJ: 01.794.008/0001-30 - I.E: 90132172-86

RUA PRIMEIRO DE MAIO, 875- CENTRO - 85875-000 –

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PR Fone: (45)3541-2123

Processo Licitatório n.º 009/2013
Modalidade Convite n.º 003/2013

ANEXO VI

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade Convite n.º 003/2013, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da comissão de licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Santa Terezinha de Itaipu, 08 de Fevereiro de 2013.

Claudia V. C. Santos

CLAUDIA VANDERLEIA CECHINEL SANTOS

RG: 5.014.168-3 SSP/PR

CPF: 748.449.389-91

01.794.008/0001-30

CLAUDIA VANDERLEIA CECHINEL
SANTOS - ME.

RUA JOÃO XXIII, 777 - CENTRO

CEP: 85.875-000

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR.

Paulo
07
Santos
08/02/13

CLAUDIA VANDERLEIA CECHINEL SANTOS – ME

CNPJ: 01.794.008/0001-30 - I.E: 90132172-86

RUA PRIMEIRO DE MAIO, 875- CENTRO - 85875-000 –

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PR Fone: (45)3541-2123

Processo Licitatório n.º 009/2013

Modalidade Convite n.º 003/2013

ANEXO VII

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite n.º 003/2013, instaurado por esse Câmara Municipal, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

a) disporemos de pessoal técnico necessário para dar assistência na forma do objeto licitado.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santa Terezinha de Itaipu, 08 de Fevereiro de 2013.

Claudia V. C. Santos

CLAUDIA VANDERLEIA CECHINEL SANTOS

RG: 5.014.168-3 SSP/PR

CPF: 748.449.389-91

01.794.008/0001-30

CLAUDIA VANDERLEIA CECHINEL
SANTOS - ME.

RUA JOÃO XXIII, 777 - CENTRO

CEP: 85.875-000

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR.

Paulo

[Signature]

[Signature]

[Signature]

CLAUDIA VANDERLEIA CECHINEL SANTOS – ME

CNPJ: 01.794.008/0001-30 - I.E: 90132172-86

RUA PRIMEIRO DE MAIO, 875- CENTRO - 85875-000 –

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PR Fone: (45)3541-2123

Processo Licitatório n.º 009/2013

Modalidade Convite n.º 003/2013

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND-INSS).....	02
Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).....	03
Prova de inexistência de débito inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.....	04
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual.....	05
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal.....	06
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal.....	07
Anexo V.....	08
ANEXO IV.....	09
Ato Constitutivo e Alterações.....	10
Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ).....	13



SUPERMERCADO NANDI LTDA

CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, o Sr. **VALTER NANDI**, brasileiro, divorciado, maior, capaz, do comércio, residente e domiciliado à Av. das Nações, nº 11, neste município de Santa Terezinha de Itaipu, estado do Paraná, portador da cédula de Identidade R.G. nº 4.151.201-6-SSP/PR, e inscrito no C.P.F. (MF) sob o nº 662.458.939-68, o Sr. **JAYME NANDI**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado à Rua do Magistério, s/nº, neste município de Santa Terezinha de Itaipu, estado do Paraná, portador da cédula de Identidade R.G. nº 2.192.003-SSP/PR, e inscrito no C.P.F. (MF) sob o nº 337.067.199-91, e o Sr. **FERNANDO MORAES NANDI**, brasileiro, solteiro, menor impúbere, residente e domiciliado à Av. Adolpho Lollato, nº 1620, neste município de Santa Terezinha de Itaipu, estado do Paraná, portador da cédula de Identidade R.G. nº 8.505.767-7-SSP/PR, e inscrito no C.P.F. (MF) sob o nº 008.966.659-33, neste ato representado por seu pai o Sr. **IRIO NANDI**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado à Av. Adolpho Lollato, nº 1620, neste município de Santa Terezinha de Itaipu, estado do Paraná, portador da cédula de Identidade R.G. nº 3.628.235-5-SSP/PR, e inscrito no C.P.F. (MF) sob o nº 499.824.009-91, têm entre si, justos e contratados a constituição de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pela legislação específica que disciplina essa forma societária, e nas omissões, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de **SUPERMERCADO NANDI LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá sua sede e foro à **Av. das Nações, nº 45, neste município de Santa Terezinha de Itaipu, estado do Paraná**, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa terá como objeto principal de atividade econômica o **Comércio a varejo de mercadorias com predominância em produtos alimentícios – Supermercado**.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando-se em 15 de Agosto de 2000.

[Handwritten signature]

TABELIONATO GUSMÃO
STA. TEREZINHA DE ITAIPU
COMARCA DE POZ DE IGUAÇU
AUTENTICAÇÃO
confere com o original apresentado
Em testº *[Handwritten signature]* da verdade.



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



SUPERMERCADO NANDI LTDA

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: Obriga-se a sociedade a apresentar anualmente em 31 de Dezembro o Balanço Patrimonial, sendo os resultados atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reservas na sociedade.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma e subscritas em:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL RS	%
VALTER NANDI	27.000	27.000,00	45 %
JAYME NANDI	6.000	6.000,00	10 %
FERNANDO MORAES NANDI	27.000	27.000,00	45 %
TOTAL	60.000	60.000,00	100 %

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social é integralizado pelos sócios; neste ato, da seguinte forma:

§ **PRIMEIRO** – O sócio VALTER NANDI, integraliza a supra quantia de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), em moeda corrente do país.

§ **SEGUNDO** – O sócio JAYME NANDI, integraliza a supra quantia de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), em moeda corrente do país.

§ **TERCEIRO** - O sócio FERNANDO MORAES NANDI, integraliza a supra quantia de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), em moeda corrente do país.

CLÁUSULA OITAVA: Todos os sócios poderão efetuar retirada mensal a título de "PRÓ-LABORE", a ser fixada em comum acordo entre os sócios, tendo em vista os limites estabelecidos pela legislação vigente e o efetivo serviço prestado individualmente, e também, de modo a não afetar as reais possibilidades de caixa da sociedade.

TABELIONATO GUSTAVO
 STA. TEREZINHA DE IPIRANGA
 COMARCA DE PARANAGUÁ - PR
 AUTENTICAÇÃO
 confere com o original apresentado.
 Em test. ... da verdade.
 17 JUL 2002

R. Sandra M. de T. Mendes Dantas

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
 D. S. ...



SUPERMERCADO NANDI LTDA

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA NONA: Fica investido na função de gerente da sociedade, o sócio **VALTER NANDI**, o qual fica dispensado da prestação de caução, e que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

§ **PRIMEIRO** - O uso da firma será feito pelo sócio gerente, isoladamente ou conjuntamente e exclusivamente para os negócios da própria sociedade, praticando enfim, todos os atos de administração que se fizerem necessário, inclusive outorgados de procurações, tudo, desde que, digam respeito aos interesses sociais.

§ **SEGUNDO** - Fica extremamente proibido aval, endosso, fiança e caução de favor, e outros documentos análogos e que possam acarretar responsabilidade para a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: A responsabilidade dos sócios é, na forma da legislação em vigor, limitada à importância total do capital social, conforme artigo 2º "IN FINE" do Decreto nº 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios declaram, sob as penas da lei, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividade comercial ou gerência de sociedade mercantil, em virtude de condenação criminal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei 6.404/76, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação. O balanço geral deverá ser elaborado até 31 de Dezembro de cada ano.

TABELIONÁRIO Nº 11 de B
STA. TEREZINHA DE ITAIPU
COMARCA DE FÓZ DO IGUAÇU - PR
AUTENTICAÇÃO
confere com o original apresentado.
Em testº *[assinatura]*
12 JUL 2002



[assinatura]

[assinatura]
[assinatura]
Tomio nandi



SUPERMERCADO NANDI LTDA

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, estado do Paraná, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Santa Terezinha de Itaipu, 15 de Agosto de 2.000.



Valter Nandi

VALTER NANDI
C.P.F. (MF) 662.458.939-68



Jayme Nandi

JAYME NANDI
C.P.F. (MF) 337.067.199-91

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E
TABELIONATO GUSMÃO
na Terra de Itaipu



Irio Nandi

FERNANDO MORAES NANDI
C.P.F. (MF) 008.966.659-33

de Valter Nandi, Jayme Nandi e Irio Nandi
e a eu fe
Em testemunha da verdade
Santa Terezinha de Itaipu 15 de 08 de 2000

Representado pelo pai **IRIO NANDI**
C.P.F. (MF) 499.824.009-91

[Signature]

Tabelião

TESTEMUNHAS

[Signature]

NILTON CESAR PEREIRA
R.G. 3.564.035-5-SSP/PR

[Signature]

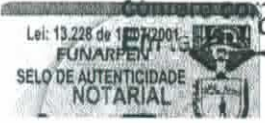
JULIANO ANNONI
R.G. 5.075.445-6-SSP/PR

ADVOGADO:

TABELIONATO GUSMÃO
STA. TEREZINHA DE ITAIPU
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR.

[Signature]

Advogado: Caetano dos Santos
ADVOGADO - OAB - PR. 16.500



original apresentado.
12 JUL 2002



FOZ DO IGUAÇU



00/196079-2

[Signature]



SUPERMERCADO NANDI LTDA
CNPJ Nº 04.018.563/0001-68
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

VALTER NANDI, brasileiro, divorciado, do comercio, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.151.201-6-SSP/PR, inscrito no CPF. sob nº 662.458.939-68, residente e domiciliado à Av. das Nações, nº 11, Centro, nesta cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Paraná, CEP 85875-000, e **FERNANDO MORAES NANDI**, brasileiro, solteiro, maior, do comercio, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.505.767-7-SSP/PR, inscrito no CPF. sob nº 008.966.659-33, residente e domiciliado à Av. Adolpho Lollato, nº 1620, Centro, nesta cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Paraná, CEP 85875-000, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada, que gira nesta praça de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, à Av. das Nações, nº 45, Centro, CEP 85875-000, sob o nome empresarial de **SUPERMERCADO NANDI LTDA**, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204404341, por despacho em sessão de 25 de Agosto de 2000 e sua ultima alteração registrada sob o nº 20050356887, por despacho em sessão de 01 de fevereiro de 2005, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato, alterar o seu contrato primitivo conforme as clausulas e condições abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA: O sócio **VALTER NANDI** que residia a Avenida das Nações, nº 11, Centro, nesta cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Paraná, CEP 85875-000, passa a residir a Avenida das Nações, nº 45, Centro, nesta cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Paraná, CEP 85875-000.

CLAUSULA SEGUNDA: O sócio **FERNANDO MORAES NANDI**, que possui 19.800 (dezenove mil e oitocentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, retira-se da sociedade cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas, ao sócio ingressante **IRIO NANDI**, brasileiro, casado, do comercio, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.628.235-5-SSP/PR, inscrito no CPF. sob o nº 499.824.009-91, residente e domiciliado a Avenida Adolpho Lollato, nº 1620, Centro, nesta cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Paraná, CEP 85875-000.

CLAUSULA TERCEIRA: O sócio **FERNANDO MORAES NANDI**, declara haver recebido todos seus haveres, do sócio ingressante **IRIO NANDI**, assim também declara ter recebido todos seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que titulo for nem da sociedade nem do cessionário, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação:

CLAUSULA QUARTA: Por força da transferência de quotas, o capital social, fica assim distribuido entre os sócios:

- 1) **VALTER NANDI**, quantia de 40.200 (quarenta mil e duzentas) quotas, no valor de R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais), totalmente integralizado, em moeda corrente do País;
- 2) **IRIO NANDI**, quantia de 19.800 (dezenove mil e oitocentas) quotas, no valor de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), totalmente integralizado, em moeda corrente do País;

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and several initials in the center.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
 Certifico que a presente fotocópia é fiel do original, com o qual confere. Dou Fé.
AUTENTICAÇÃO
 Teletonato **GUSMÃO**
 Silvana Vasconcelos Gusmão (Secretária)
 Sandra M. Gusmão (Vice-presidente Substituta)

Handwritten signature in blue ink on the right side of the page.



SUPERMERCADO NANDI LTDA
CNPJ N° 04.018.563/0001-68
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA QUINTA: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas do contrato social não contemplada pelo presente instrumento de alteração de contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, e se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Terezinha de Itaipu-Pr, 27 de Junho de 2007.

VALTER NANDI
CPF. (MF) 662.458.939-68

IRIO NANDI
CPF. (ME) 499.824.009-91

FERNANDO MORAES NANDI
CPF. (MF) 008.966.659-33

Testemunhas:

Cristiane de Azevedo de Campos
R.G. 6.737.174-7-SSP/PR

Vera Regina Sartor
R.G. 5.046.871-2-SSP/PR

Este instrumento foi elaborado por DAILOR ANNONI, portador da cédula de Identidade Profissional C.R.C. sob o n° PR/016884/0-0.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.018.563/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/08/2000
NOME EMPRESARIAL SUPERMERCADO NANDI LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADO NANDI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV DAS NACOES	NÚMERO 45	COMPLEMENTO	
CEP 85.875-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **07/02/2013** às **09:16:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

Assinaturas manuscritas em azul.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SUPERMERCADO NANDI LTDA
CNPJ: 04.018.563/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 20:57:35 do dia 07/01/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/07/2013.

Código de controle da certidão: **2AF2.0C1B.96F3.82AD**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

Secretaria da Fazenda

Divisão de Tributação

CERTIDAO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Protocolo	Certidão	Número	Nome do Contribuinte		
2013		398/2013	SUPERMERCADO NANDI LTDA		
Nome do Requerente			Finalidade		
AMESMA			FINS DIVERSOS		
Bairro		Quadra	Lote		
CENTRO					
CPF/CNPJ	Cadastro		Data / Validade		
04.018.563/0001-68		880	07/03/2013		

CERTIFICAMOS que ate a presente data Existem debitos a vencer de R\$ 1247,42 debito tributario relativo a Empresa com a(s) localizacao (oes) acima descritas. Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar debitos posteriormente constatados, mesmo referentes ao periodo nesta certidao compreendido.

Santa Terezinha de Itaipu, 07 de Fevereiro de 2013

N/A
Adolfo Nobuhaki Ota
Secretário Municipal de
Finanças
Mat. Nº 3991/O DEC. Nº 004/2013



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10057960-95

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.018.563/0001-68

Nome: SUPERMERCADO NANDI LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 07/06/2013 - Fornecimento Gratuito





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPERMERCADO NANDI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 04.018.563/0001-68
 Certidão nº: 18390390/2013
 Expedição: 07/02/2013, às 09:11:13
 Validade: 05/08/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SUPERMERCADO NANDI LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.018.563/0001-68, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 04018563/0001-68**Razão Social:** SUPERMERCADO NANDI LTDA**Endereço:** AV DAS NACOES 45 / CENTRO / SANTA TEREZINHA DE ITAIPU / PR / 85875-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2013 a 12/02/2013**Certificação Número:** 2013011411044258517989

Informação obtida em 07/02/2013, às 07:54:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000032013-14025563
Nome: SUPERMERCADO NANDI LTDA
CNPJ: 04.018.563/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 07/02/2013.
Válida até 06/08/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Processo Licitatório n.º 009/2013
Modalidade Convite n.º 003/2013

ANEXO II

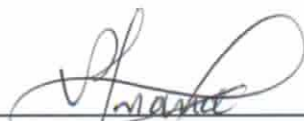
À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a).VALTER NANDI, portador(a) da Cédula de Identidade sob n.º.4.151.201-6 e CPF sob n.º .662.458.939-68 a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite n.º 003/2013, instaurado por essa Câmara Municipal.

Na qualidade de representante legal da empresa:..SUPERMERCADO NANDI LTDA, outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU ,em 08 de fevereiro de 2013 .


VALTER NANDI
RG 4.151,201-6








04.018.563/0001-681
SUPERMERCADO
NANDI LTDA.
Av. Das Nações, 45
CEP- 85875-000 - Centro
[Santa Terezinha de Itaipu - PR]



Processo Licitatório n.º 009/2013
Modalidade Convite n.º 003/2013


ANEXO VI

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade Convite n.º 003/2013, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da comissão de licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, em 08 de fevereiro de 2013 .


VALTER NANDI
RG/4.151,201-6







04.018.563/0001-68
SUPERMERCADO
NANDI LTDA.
Av. Das Nações, 45
CEP- 85875-000 - Centro
[Santa Terezinha de Itaipu - PR]





Processo Licitatório n.º 009/2013
Modalidade Convite n.º 003/2013

ANEXO V

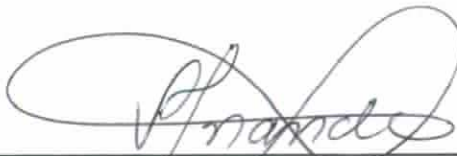
A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

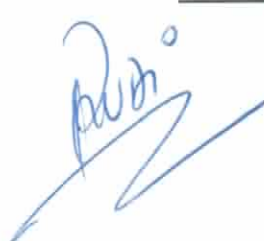

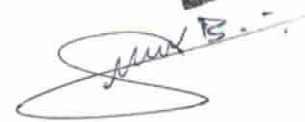
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite n.º 003/2013, instaurado por essa Câmara Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.


SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, em 08 de fevereiro de 2013



VALTER NANDI
RG 4.151,201-6

04.018.563/0001-68
SUPERMERCADO
NANDI LTDA.
Av. Das Nações, 45
CEP: 85275-000 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - PR





Processo Licitatório n.º 009/2013
Modalidade Convite n.º 003/2013

ANEXO IV

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto no edital da CARTA CONVITE n.º 003/2013, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei n. 9.854/99).

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU ,em 08 de fevereiro de 2013 .

VALTER NANDI
RG 4.151,201-6

04.018.563/0001-68
SUPERMERCADO
NANDI LTDA.
Av. Das Nações, 45
CEP: 85875-000 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - PR



Processo Licitatório n.º 009/2013
Modalidade Convite n.º 003/2013

ANEXO VII

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

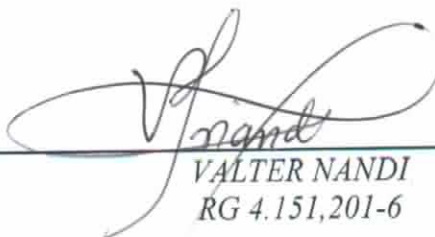
DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite n.º 003/2013, instaurado por esse Câmara Municipal, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

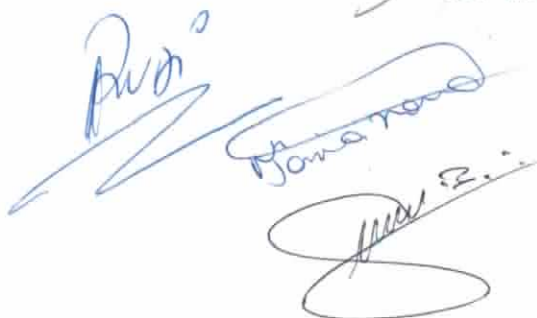
a) disporemos de pessoal técnico necessário para dar assistência na forma do objeto licitado.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU ,em 08 de fevereiro de 2013 .



VÁLTER NANDI
RG 4.151,201-6



04.018.563/0001-687
SUPERMERCADO
NANDI LTDA.
Av. Das Nações, 45
CEP- 85875-000 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - PR



Licitatório n.º 009/2013
Modalidade Convite nº 003/2013

ANEXO III

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa SUPERMERCADO NANDI LTDA, estabelecida à Av das nações, nº 45, CNPJ/MF sob o nº 04.018.563/0001-68, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação modalidade Convite nº 003/2013 para AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIASI DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERIODE DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2012, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições.

Lote	Item	Descrição do Objeto	Unid	Quant	P. Unit	Total Item
1	1	AGUA MINERAL 510ML C/GAS C/12 FONTANA	PCT	550	9,90	5445,00
1	2	AGUA MINERAL 510ML S/GAS C/12 FONTANA	PCT	550	9,80	5390,00
1	3	AGUA MINERAL 20 LITROS FONTANA	UN	100	7,89	789,00
1	4	AGUA COPO 200ML C/48 UNIDADE FONTANA	CX	20	14,80	296,00
1	5	CAFÉ 500 GRAMA A VACUO VENEZA	UN	160	9,59	1534,40
1	6	AÇUCAR 5KG ESTRELA	PCT	60	8,39	503,40
1	7	CHA MATE 25 UNIDADE FOLHA VERDE	UN	60	2,37	142,20
2	1	GUARDANAPO 24X24 CM SNOB	UN	50	1,29	64,50
2	2	COPO DESCARTAVEL 180 ML C/100 COPAZA	PCT	2000	2,89	5780,00
2	3	COPO DESCARTAVEL 50 ML C/100 COPASA	PCT	2000	1,39	2780,00
2	4	FOSFORO FIAT LUX COZINHA	UN	15	1,63	24,45

04018-56310001-68
SUPERMERCADO
NANDI LTDA.
Av. Das Nações, 45
CEP. 85875-000 - Centro
Santa Terezinha e Itaipu - PR

2	5	PAPEL TOALHA 1.000 FOLHAS EXTRA LUXO DIPLOMATA	UN	150	8,79	1318,50
2	6	PANO DE PRATO PANO SUL	UN	20	2,99	59,80
3	1	SABAO EM PO 1KG ASSIM	UN	60	3,89	233,40
3	2	DETERGENTE 500ML MINUANO	UN	80	1,09	87,20
3	3	LUSTRA MOVEIS 200ML FACILLE	UN	80	2,69	215,20
3	4	SABONETE 90GRAMA PALMOLIVE	UN	20	0,99	19,80
3	5	REMOVEDOR SUPER CLEAN 2 LITROS CRIVEALI	UN	30	4,79	143,70
3	6	RODO DE MADEIRA 60CM macrolimp	UN	11	8,79	96,69
3	7	SAPOLIO 300ML RADIUM	UN	24	2,27	54,48
3	8	PEDRA SANITARIA SANY BRIL	UN	200	0,89	178,00
3	9	ESPONJA C/4 UNIDADE LIMPONA	UN	50	2,59	129,50
3	10	SACO DE LIXO 30 LITRO 50 UNIDADE SUPRA	UN	150	7,89	1183,50
3	11	SACO DE LIXO 50 LITRO 50 UNIDADE SUPRA	UN	150	7,89	1183,50
3	12	SACO DE LIXO 100 LITRO C/25 supra	UN	150	7,93	1189,50
3	13	FLANELA 30X50CM flabom	UN	25	1,89	47,25
3	14	PAPEL HIGIENCIO 4 UNIDADE 60MTS paloma	UN	400	2,99	1196,00
3	15	SABAO EM BARRA 1KG guaira	UN	12	3,98	47,76
3	16	AGUA SANITARIA 1 LITRO da ilha	UN	70	1,49	104,30
3	17	CERA VERMELHA 750 ML sacy	UN	30	2,98	89,40
3	18	CERA AMARELA 750 ML sacy	UN	30	2,98	89,40
3	19	VASSOURA novica	UN	12	7,37	88,44
3	20	RODO ESPUMA 30CM macro limp	UN	12	5,98	71,76
3	21	LÃ DE AÇO C/8 UNIDADE assim	UN	12	1,49	17,88
3	22	DESINFETANTE 500ML girando sol	UN	100	1,99	199,00
3	23	LIMPA VIDRO 500ML facile	UN	60	3,63	217,80
3	24	AROMATIZANTE 400ML bom ar	UN	50	6,49	324,50
3	25	LIMPADOR CONCENTRADO MULTI USO 500ML ual	UN	50	2,53	126,50
3	26	ALCOOL GEL 480 GRS da ilha	UN	40	3,39	135,60
3	27	BALDE DE 20 LITRO form plast	UN	10	7,39	73,90
3	28	AMACIANTE 2 LITROS girando sol	UN	12	3,43	41,16
3	29	TOALHA DE ROSTO pano sul	UN	20	5,49	109,80
3	30	ESCOVA DE ROUPA condor	UN	4	3,35	13,40
3	31	ESCOVA DE VASO sanilux	UN	20	3,67	73,40


018-3631000-1-881
SUPERMERCADO
NANDI LTDA.
 Av. Das Nações, 45
 CEP: 85875-000 - Centro
 Foz de Iguaçu, Paraná

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

3	32	RODO 30 CM C/ ABRASIVO supra clean	UN	12	5,44	65,28
3	33	SABONETE LIQUIDO - LITRO	UN	100	8,69	869,00
3	34	PANO DE CHÃO pano sul	UN	40	4,57	182,80
3	35	INCETICIDA AEROSOL raid	UN	50	6,74	337,00
3	36	INCETICIDA EM PÓ	UN	30	3,98	119,40
3	37	DESENGORDURANTE veja 500 ml	UN	20	6,73	134,60
						33617,05

TOTAL DA PROPOSTA.....

R\$ 33.617,05

- a) O preço global para o fornecimento de diversos materiais de limpeza e higienização, copa e cozinha, e gêneros alimentícios e demais encargos é de R\$ 33.617,05 (trinta e três mil, seiscentos e setenta e sete reais cinco centavos);
- b) A presente proposta tem o prazo de validade de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do protocolo na Câmara Municipal;
- c) As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade Convite nº 003/2013; **dos serviços serão executados de acordo com as normas deste edital e as constantes em contrato.**

i Santa Te

Santa Terezinha de Itaipu, 08 de fevereiro de 2013.

Valter Nandi

04018.363/0001-681
SUPERMERCADO
NANDI LTDA.
 Av. Das Nações, 45
 CEP- 85875-000 - Centro
 [Santa Terezinha de Itaipu - PR]